



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitacoes e Contratos**  
**APOSTILAMENTO REAJUSTE CT 166/2021**

***APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO***  
***Nº 166/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O***  
***MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA***  
***CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM***  
***ELETRÔNICA inscrito no CNPJ nº 10.426.715/0001-64***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo(a) Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3996/2022, **RESOLVE** celebrar o presente **APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO CONTRATO Nº 166/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor estimativo global inicial do contrato, em virtude da sucessiva majoração do valor das passagens na RMBG desde a data da celebração do referido contrato. Todas as resoluções do SEINFRA que balizaram o cálculo do presente reajuste encontram-se no SEI 24.15.000000790-4. O presente reajuste se celebra por apostilamento nos exatos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e o valor foi calculado nos exatos termos do item 8.2 da Clausula Oitava do referido contrato.

Link de acesso ao contrato e histórico de aditivos:  
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/inexibilidade-043-2021/>

Link de acesso às resoluções de aumento das passagens da RMBH pelo Seinfra:  
<http://www.infraestrutura.mg.gov.br/resolucoes>.

**CLÁUSULA SEGUNDA – METODO DE CALCULO**

Foi utilizado o método de calculo de montante no caso de juros compostos com taxa variável, análogo ao caso, em que Valor Atualizado = Valor inicial x (1+1º percentual de reajuste) x (1+2º percentual de reajuste) x (1+3º percentual de reajuste), sendo o primeiro percentual 13%, o segundo percentual foi de 9,06% e o terceiro foi de 7,15% (vide resoluções SEINFRA). Por este método de calculo chega-se ao percentual de reajuste de 32%, sendo Valor Atualizado = Valor inicial (1,13) x(1,0906) x(1,0715), portanto, Valor Atualizado = Valor Inicial x 1,32, ou seja, reajuste de 32%.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente apostilamento acresce o valor do contrato em R\$ 155.520 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Sendo assim, em virtude de reajuste, o valor global do contrato que era de R\$486.000,00 (vinte e um mil) passará a ser de R\$641.520 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte reais).



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas**  
**Gerencia de Licitacoes e Contratos**  
**APOSTILAMENTO REAJUSTE CT 166/2021**

**CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMATIVO**

Nos termos do item 8.1 da Clausula Oitava do referido contrato, o valor do contrato e, por conseqüência, do presente reajuste, é puramente estimativo. Isso significa que os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante necessidade de efetiva utilização.

**CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

FICHA	DOTAÇÃO	COD. ORÇAM	FONTE
297	04.122.2001.2749	3.3.90.49.00.00	1500
374	02.061.2001.2041	3.3.90.49.00.00	1500
365	04.122.2001.2754	3.3.90.49.00.00	1500
332	04.122.0020.2750	3.3.90.49.00.00	1500
345	19.126.2001.2751	3.3.90.49.00.00	1500

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Santa Luzia, 20 de Maio de 2024

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**

Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas